



LEI Nº 6-391 , DE 30 DE Julho

DE 2013

Denomina de Dep. Mussa Demes a Unidade Escolar Estadual no Município de Porto Alegre localizada na Av. Cândido Gonçalves Rocha e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dep. Mussa Demes, a Unidade Escolar Estadual no Município de Porto Alegre, localizada na Av. Cândido Gonçalves Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).